

A MÚSICA NO CONTEXTO ESCOLAR

Marco Aurélio da Silva¹

Sara Cristina Rampim Prado²

Silvia Regina Watanabe³

Vivianne Augusta Pires Simões⁴

SILVA, M. A. da; PRADO, S. C. R.; WATANABE, S. R.; SIMÕES, V. A. P. A música no contexto escolar. **EDUCERE** - Revista da Educação, Umuarama, v. 15, n. 2, p. 239-249, jul./dez. 2015.

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo trazer algumas reflexões sobre a Educação Musical nas escolas de todo o Brasil, os seus benefícios e os desafios que ainda estão sendo enfrentados e como podem ser superados. “Musicalizar é desenvolver os instrumentos de percepção necessários para que indivíduo possa ser sensível à música, apreendê-la, recebendo o material sonoro/musical como significativo – pois nada é significativo no vazio, mas apenas quando relacionado e articulado no quadro das experiências acumuladas, quando compatível com os esquemas de percepção desenvolvidos” Penna (1990, p. 22). O ato de musicalizar é desenvolver a sensibilidade pela música de modo que a pessoa reagindo internamente, desenvolva movimentos corporais, movida pelos sons.

PALAVRAS-CHAVE: Música; Educação musical; Aprendizagem.

MUSIC IN SCHOOL CONTEXT

ABSTRACT: This article aims to reflect on music education in schools throughout Brazil, its benefits, and challenges that still being faced, as well as how they can be overcome. “Musicalization is the development of perception tools necessary for the individual to be sensitive to music, seizes it, perceiving the sound/musical material as significant - because

¹Acadêmico do Curso de Pedagogia, Universidade Paranaense- UNIPAR- E-mail: regentemarco@gmail.com

²Acadêmica do Curso de Pedagogia- Universidade Paranaense – UNIPAR

³Acadêmica do Curso de Pedagogia- Universidade Paranaense – UNIPAR E-mail: silviareginayamamoto@hotmail.com

⁴Mestre em Educação pela UFU- Universidade Federal de Uberlândia. Professora da Unipar- Sede Universidade Paranaense- vivianne@unipar.br

nothing is meaningful in the void, but only when connected and articulated within the framework of accumulated experience, when compatible with the schemes of developed perception” Penna (1990, p 22.). The act of musicalization is the development of sensitivity to music so that the person reacting internally can develop body movements, moved by the sounds.

KEYWORDS: Music; Music Education; Learning.

MÚSICA EN EL CONTEXTO ESCOLAR

RESUMEN: En este artículo se pretende dar algunas reflexiones sobre la Educación Musical en las escuelas de todo el Brasil, sus beneficios y los retos que aún están siendo enfrentados y cómo pueden ser superados. “Musicalizar es desarrollar los instrumentos de percepción necesarios para que el individuo pueda ser sensible a la música, apréndela, recibiendo el material sonoro/musical como significativo – pues nada es significativo en el vacío, pero sólo cuando relacionado y articulado en el contexto de las experiencias acumuladas, cuando compatible con los esquemas de percepción desarrollados” Penna (1990, p. 22). El acto de musicalizar es desarrollar la sensibilidad por la música para que la persona reaccione internamente, desarrolle movimientos corporales, movida por los sonidos.

PALABRAS CLAVE: Música; Educación Musical; Aprendizaje.

INTRODUÇÃO

Em 18 de Agosto de 2008, Luiz Inácio Lula da Silva decreta, por meio da lei n.11.769, que a música deverá ser conteúdo obrigatório do componente curricular da Educação Básica. A partir disso, houve diversas discussões a respeito do assunto, que envolvem pais, professores, profissionais da música e simpatizantes.

Alguns dizem que não é uma iniciativa original e muito menos inédita. Apenas o graduado em música poderia dar aulas? Com a aprovação da lei n.11.769 todas as escolas terão a uma educação musical com profissionais qualificados? Por que a música na escola? O que ensinar? O que devemos saber é que a linguagem musical é um canal para o desenvolvimento da expressão, do equilíbrio, da autoestima e autoconhecimento, além de ser um meio para a integração social.

AS ORIGENS DA EDUCAÇÃO MUSICAL NO BRASIL

O primeiro registro da música com a educação no Brasil aconteceu entre 1658 e 1661, quando pela “Lei das Aldeias Indígenas”, foi ordenado o ensino de canto, que incluía no repertório canções religiosas e canções populares.

No início do século XIX, a música nas escolas de ensino público aconteceu pelo Decreto Federal nº 331^a, de 17 de Novembro de 1854, onde eram ensinada noções de música e exercícios de canto. Em São Paulo, o canto coral se tornou uma atividade obrigatória nas escolas públicas com a Reforma Rangel Pestana, pela lei nº 81, de 6 de Abril de 1887. Nas décadas de 1910 e 1920 a forma de ensino da música começou a se tornar mais organizada, caracterizado como canto orfeônico.

Há algumas controvérsias sobre a veracidade dos pioneiros desta prática no Brasil. Alguns dizem ser Heitor-Villa Lobos, outros acreditam que foram João Gomes Júnior e Carlos Alberto de Campos e os irmãos Lázaro e Fabiano Lozano que introduziram o canto orfeônico no país. Heitor-Villa Lobos foi o que mais se destacou. Lutava pela coletividade, democratização do acesso à música e ao seu ensino em todas as classes sociais, e a música como influência na construção do caráter de cada indivíduo. Segundo Villa-Lobos, “só a implantação do ensino musical na escola renovada, por intermédio do canto coletivo, seria capaz de iniciar a formação de uma consciência musical brasileira”.

O projeto de Villa-Lobos foi adotado oficialmente no ensino público brasileiro, em todo o território nacional, durante as décadas de 1930, 1940 e 1950 e foi depois substituído pela disciplina educação musical, por meio da LDB nº 4.024, de 1961. A lei nº 4.024 tinha por objetivo proporcionar um ensino de música mais democrático e acessível.

No ano de 1971, o então presidente Médici sancionou a lei nº 5.692, onde a Educação Musical foi retirada dos currículos escolares, sendo incluída a atividade de Educação Artística. Mesmo não sendo preparado, o professor deveria ter o domínio de todas as linguagens artísticas e o que acabou predominando foi o ensino das artes plásticas.

Apenas em 1996, com a aprovação da lei nº 9.394, o ensino das artes retornam como conteúdo obrigatório na Educação Básica. Em Agosto de 2011, foi sancionada a lei nº 11.769b- alterando a LDB nº 9.394,

tornando a música componente curricular obrigatório, mas não exclusivo, na educação básica.

MÚSICA: UMA CULTURA UNIVERSAL

A música é uma linguagem universal, que varia de cultura para cultura, envolvendo a maneira de tocar, de cantar, de organizar os sons e de definir as notas básicas e seus instrumentos. “O conceito de música varia de cultura para cultura. Embora a linguagem verbal seja um meio de comunicação e relacionamento entre povos, constatamos que ela é universal, pois cada povo tem sua própria maneira de expressão através da palavra” (JEANDOT, 1990, p.12).

Desde os primórdios da civilização, o homem já fazia música, através de gritos, palmas, estalando dedos, sempre acompanhados de alguma dança.

Ao longo dos tempos, a música teve distintos objetivos para a humanidade, fazendo parte da educação de crianças, jovens e adultos. Em alguns períodos a música encontrava-se restrita aos mosteiros, em outros momentos serviria como forma de difundir a doutrina cristã ou até mesmo utilizada sob a forma de repressão e resistência.

A música é uma ferramenta poderosa e pode ser utilizada através do canto, do instrumento musical, do som explorado pelo próprio corpo, permitindo o autoconhecimento.

POR QUE ENSINAR MÚSICA NA ESCOLA?

Com a lei nº 11.769, não estamos sendo obrigados a ensinar música e sim a retomar algo que se deu início no passado e que sempre fez parte da humanidade. Com isso daremos a oportunidade para os alunos se expressarem, engajando-os em seus próprios aprendizados e formação.

Que a música na escola não seja relacionada como uma atividade pedagogicamente descompromissada, de lazer e passatempo, mas como um momento que merece ser desenvolvido com consciência e respeito, a fim de tomarem contato com algo essencial em si próprios até na relação com a vida, cumprindo seu papel na sociedade.

Hentschke (1991, p.60) chama a atenção para a atual prática da

música, sua forma de apresentar-se para as crianças e os jovens na fase escolar, isto é, inserida no âmbito escolar com caráter de atividade lúdica, descontextualizada de suas realidades cotidianas e “sem consequência educativa”, e indaga: “Qual o valor da Educação Musical? E “Qual é o seu papel na educação formal do indivíduo”?.

Essa discussão deve sair das academias para alcançar toda a sociedade, conscientizando pais, professores de outras áreas e, principalmente, os alunos, protagonistas dessa educação (HENTSCHKE, 1991). A educação musical deve oferecer estímulos ricos e significativos, despertando atitudes curiosas e aumentando, por consequência, a disponibilidade para a aprendizagem.

Ensinar música é mediar às relações das pessoas com a música, visando facilitar e promover aprendizagens musicas. Essa mediação é “marcada tanto pelas características do conhecimento a transmitir como pelas características de seus destinatários” (BASABE; COLLS, 2010, p.126).

Uma das formas de organizar o ensino de música nas escolas é aquela que parte de uma listagem prévia de conteúdos. São definidos os elementos que constituem a música e partir disso, são propostas atividades diversas. Outra forma de organizar o ensino da música é definir atividades ou eixos que deverão nortear as ações do professor e dos alunos, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, elaborados pelo Ministério da Educação, em 1997.

Uma das estratégias que vem sendo discutida por diversos educadores é a pedagogia de projetos (aprendizagem baseada em projetos), desenvolvida por vários autores, entre eles, Ovide Decroly, John Dewey, Lawrence Stenhouse, Jerome Brune, Fernando Hernández, Josette Jolibert e Miguel Arroyo.

Segundo Burnier (2001), a ideia central da Pedagogia de Projetos é articular os saberes escolares com os saberes sociais de maneira que, ao estudar, o aluno não sinta que aprende algo abstrato ou fragmentado. O aluno que compreende o valor do que está aprendendo desenvolve uma postura indispensável: a necessidade de aprendizagem. Assim, o professor planeja as atividades educativas a partir de propostas de desenvolvimento de projetos com caráter de ações ou realizações com objetivos concretos e reais.

Jolibert (1994, apud XAVIER, 2000, p.22) aponta três tipos de projetos:

- Projetos referentes á vida cotidiana organização da sala de aula, organização do espaço, seleção de atividades...
- Projetos de empreendimento organização do pátio da escola, criação de animais...
- Projetos de aprendizagem oficinas de literatura, de teatro...

A IMPORTÂNCIA DA MÚSICA PARA AS CRIANÇAS

A música tem um papel fundamental no desenvolvimento de uma criança. Alguns estudiosos, como Piaget e Rousseau, ressaltam a importância da música e quantos benefícios são proporcionados.

O pedagogo e educador Snyders (1992, p.128) vê a música na sala de aula como uma atividade criativa e integradora do currículo escolar, ou seja, a música ou o texto musical podem revelar muitas perspectivas sob as quais um tema pode ser trabalhado na escola, e o ideal é que o professor desenvolva uma ação interdisciplinar.

Importante considerar a diversidade musical no ambiente escolar, onde se manifestam diversos aspectos relacionados às diferenças, que estão imbricados em todas as áreas e nos conteúdos trabalhados. O professor deve estar atento a todas estas multiplicidades. A música está em nosso dia a dia e todos estabelecem algum tipo de conexão com ela. Diante da forte influência dos meios midiáticos, o professor se vê desafiado em apresentar, outras formas de linguagem musical, além dos conhecimentos prévios dos alunos. Não se deve trabalhar a diversidade musical para se chegar à homogeneidade e sim que estas diferenças dialoguem e convivam democraticamente.

Essa perspectiva nos leva a novos direcionamentos pedagógicos e nos conduz a caminhos abrangentes, reconhecendo a variedade de músicas e suas diversas possibilidades educacionais.

PERFIL DO PROFISSIONAL DA MÚSICA

A maioria das escolas não tem disponível um profissional Licenciado em Música. Dentre as possíveis repostas está a exigência de for-

mação polivalente nos editais de concurso para a disciplina Arte. Grossi (2007, p.41) comenta que “os conteúdos apresentados sob denominação genérica de Arte e produções artísticas, não especifica qual arte e conseqüentemente a que conhecimento específico faz-se referência e exigência a prova”. Segundo Grossi (2007, p.41) devido a essa polivalência, quase todos os professores de educação artística nas escolas públicas vêm desenvolvendo trabalhos somente na área de artes visuais.

A formação específica em cada modalidade artística é garantida pelas Diretrizes Curriculares de cada um dos cursos ligados à área artística. Para que um professor possa atuar com plenitude, se faz necessário uma graduação em Licenciatura em Música, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais. A formação deste profissional acontece a partir de três tópicos de estudo: os conteúdos básicos (Cultura e as Artes, Ciências Humanas e Sociais, com ênfase em Antropologia e Psicopedagogia-BRASIL 2004, p.2); Os conteúdos específicos (área musical) e os conteúdos teórico-práticos são aqueles que permitem a integração da teoria e prática.

Deve-se direcionar um olhar no que diz respeito à lei nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica e refletir sobre este assunto.

Além de inserir músicas sobre a cultura africana, significa também debater temas como o racismo e buscar formas de combatê-lo. Outro componente indispensável para a formação de um professor de música é a educação inclusiva, dirigida aos alunos com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou superdotação.

Todos os cursos de Licenciatura em Música devem ter em seu currículo a disciplinas de Libras, pois uma das alternativas para o acesso a todas as pessoas é o estudo da Musicobrilie, de distribuição gratuita. O indivíduo deficiente é capaz de desenvolver todas as suas habilidades musicais.

PROJETO AMIGOS DO GURI

Um dos projetos de sucesso voltados para a Educação Musical no Brasil e que tem se destacado ao longo dos anos é o Projeto Guri. A Amigos do Guri é uma organização social de cultura que, desde 1995, administra o Projeto Guri, programa de educação musical que oferece,

nos períodos de contraturno escolar, cursos de canto coral, instrumentos de cordas dedilhadas, cordas friccionadas, sopro, teclados, percussão e iniciação musical, a crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos. Além do Governo de São Paulo – idealizador do projeto – a Amigos do Guri conta com o apoio de prefeituras, organizações sociais, empresas e pessoas físicas, para fazer acontecer o maior programa sociocultural brasileiro. A Amigos do Guri tem como principais objetivos: fortalecer a formação das crianças, adolescentes e jovens como sujeitos integrados positivamente em sociedade e difundir a cultura musical em sua diversidade.

Para isso, seus programas e projetos propõem às crianças, adolescentes e jovens a potencialização de suas dimensões estética, afetiva, cognitiva, motora e social, a garantia de vivências enriquecedoras de sociabilidade, o fortalecimento no reconhecimento de seus recursos – que possam ser acionados em projetos de futuro –, o acesso e valorização das diferentes expressões culturais e o estímulo a criações e apresentações de grupos musicais.

O acesso ao Projeto Guri é universal e gratuito, porém, a Amigos do Guri desenvolveu políticas e práticas com foco na inclusão e na atração e manutenção de alunos em situação de vulnerabilidade econômica e social.

A partir do momento em que passam a integrar o Guri, os alunos recebem atenção que vai muito além do ensino musical. A Amigos do Guri possui metas específicas relativas ao acompanhamento social das crianças, adolescentes e jovens atendidos, observando todas as condições que afetam a vida e o bem estar de cada um – incluindo educação, assistência social, saúde, habitação, cultura, lazer, trabalho e outros.

Para concretizar esse acompanhamento, as áreas de educação e de desenvolvimento social da Amigos do Guri atuam de forma integrada, por meio de ações complementares à prática musical, promovendo a integração dos alunos dentro de suas comunidades. Outros projetos desenvolvidos pela Amigos do Guri são: Circuito de Aulas-Espetáculo; Intercâmbio de Polos e Grupos de Referência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desse artigo, buscamos contribuir e refletir sobre a atuação

dos professores de música na Educação Básica de todo o Brasil. Vimos que a música está presente dentro das escolas, mas para que isso aconteça necessita de profissionais qualificados e preparados. Não ensinar música por música, mas algo com base em fundamentos, com qualidade, que estimule e proporcione desenvolvimentos.

Que a Lei nº 11.769/08 possa realmente trazer à tona discussões e debates em torno da música na escola e assim conscientizar que esse é um meio poderoso para o desenvolvimento e democratização.

A modalidade de Ensino Musical a ser adotada é o grande desafio que as escolas enfrentam durante a implementação da lei. Deve ser realizado um ensino musical tecnicista ou sensibilizador? Deve-se priorizar a voz, a formação instrumental ou a formação estético-musical dos alunos? Estas são decisões fundamentais e que devem ser o ponto de partida para que a lei nº 11.769 seja cumprida. Para que o ensino proposto na Lei tenha bons resultados, o indicado é que as escolas intensifiquem trabalhos já produzidos em sala de aula e que levem em conta o contexto cultural dos alunos.

Segundo Magali Kleber, presidente nacional da ABEM (Associação Brasileira de Educação Musical), deve ser garantido que o ensino da música seja inserido nas escolas públicas, mas que a diversidade musical e cultural do Brasil sejam respeitadas. O conteúdo não pode ser igual para todas as escolas mesmo, isso fere a autonomia das escolas na construção de seus projetos pedagógicos.

REFERÊNCIAS

BASABE, Laura; COLS, Estela. La enseñanza. In: CAMILIONI, Alicia. (Comp.). **El saber didáctico**. Buenos Aires: Paidós, 2010. p. 126.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm>. Acesso em: 04 set. 2014.

_____. Presidência da República. Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm>. Acesso em: 04 set. 2014.

_____. Presidência da República. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Brasília, 1961b. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/listapublicacoes.action?id=102346>>. Acesso em: 05 set. 2014.

_____. Presidência da República. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 10.639, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>. Acesso em: 04 set. 2014.

_____. Presidência da República. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm>. Acesso em: 05 set. 2014.

_____. Resolução CNE/CES nº 2/2004. Diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em música. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 04 set. 2014.

BURNIER, Suzana. Pedagogia das competências: conteúdos e métodos. **Boletim Técnico do SENAC**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, set./dez. 2001. Disponível em: <<http://www.senac.br/BTS/273/boltec273e.htm>>. Acesso em: 05 set. 2014.

FIGUEIREDO, S. L. F. Educação musical escolar, a. 21, Boletim 08, jun. 2011.

GROSSI, Cristina. A educação musical na perspectiva de um concurso público para professor da disciplina de Arte. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 16, p. 41, mar. 2007.

HENTSCHKE, Liane. A educação musical: um desafio para a educação.

Educação em Revista, n. 13, jun. 1991, p. 60-61.

JEANDOT, Nicole. **Explorando o universo da música**. São Paulo: Scipione, 1990.

KRZESINSKI, M. T. S.; CAMPOS, S. S. A importância da linguagem musical para a aprendizagem da criança. **Revista de Divulgação Técnico-Científico do ICPG**, v. 2, n. 8, 2006.

PROJETO Guri origem. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Projeto_Guri>. Acesso em: 05 set. 2014.

SNYDERS, Georges. **A escola pode ensinar as alegrias da música?** São Paulo: Cortez, 1992.

XAVIER, Maria Luisa M. Introduzindo a questão do planejamento: globalização, interdisciplinaridade e integração curricular. In: XAVIER, Maria Luisa M.; DALLA ZEN, Maria Isabel (Org.). **Planejamento em destaque: análises menos convencionais**. Porto Alegre: Mediação: 2000. p. 22.

Recebido em: 30/03/2015
Aprovado em: 30/07/2015